



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 0021685-64.2012.8.16.0182
EXEQUENTE: *Lucy Duarte Ribeiro dos Santos*
EXECUTADO: *Gma mecânica*

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2015,
nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à Rua Emma Sofia Rechi, nº 354,
bloco 04, apartamento 02, Vila Sando, bairro Cidade Industrial de Curitiba
em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de
Direito, e, lá estando, PROCEDI A PENHORA do (s) seguinte (s) bem (ns) de
propriedade da parte executada acima nominada:

aparelho televisao, marca Samsung, cor preto, sem emissão aparente de
modelo, tamanho estimado de 50 polegadas, avaliada em R\$ 1.200,00; máquina
de roupas, cor branca, marca Brother, modelo Advantech Wash 8kg, avaliada
em R\$ 400,00, Avaliados por estimativa e SMJ.

Feita a penhora, o (s) bem (ns) foram depositados em mãos da própria
parte executada, a qual aceitou o encargo de fiel depositário (a) do (s) mesmo
(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, em mantê-lo (s) em boa guarda e
conservação até ulterior decisão do Juízo. Em seguida INTIMEI a parte
executada para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de
acordo com o artigo 475-J, § 1º do Código de Processo Civil.

G. Medeiros de Camargo
DEPOSITÁRIO

E. Camargo
OFICIAL DE JUSTIÇA

4.5.78-122-4
611-8-275-74-00